



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.600, de 31 de março de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Programa Integrado pela garantia dos Direitos da Primeira Infância do TCE-MS, que contempla a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Considerando o Ofício 002/2025 GAB-PRES TCE/MS, datado 16 de janeiro de 2025, que trata da recomendação para a Constituição do Comitê Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do PMPI;

*CONSIDERANDO* a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02077, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a Comissão do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina/MS- PMPI (PM-ADM-2025/04266);

### DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina-PMPI (2025-2035):

#### **I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

- a) Ana Claudia Cordeiro Pelegrini, como titular;
- b) Luciano Flores Garcia, como suplente;

#### **II - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Ingrid Elisandra Bumbieris Travaim; como titular;
- b) Simone Aparecida Marega, como suplente;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.600/2025 p. 2

### **III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- a) Leticia Fátima de Oliveira; como titular;
- b) Mégui Marri Wruck de Souza Santos, como suplente;

### **IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- a) Solange Natal Ferreira da Silva; como titular;
- b) Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata, como suplente;

### **V - Conselho Tutelar:**

- a) Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti; como titular;
- b) Ana Claudia Crecencio, como suplente;

### **VI - Conselho Municipal de Saúde:**

- a) Edvania Sales; como titular;
- b) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, como suplente;

### **VII - Conselho Municipal de Educação:**

- a) Viviane Brandão; como titular;
- b) Andréia Aparecida Pereira Batista, como suplente;

### **VIII - Conselho Municipal de Assistência Social:**

- a) Tânia Marisa da Silva Farias; como titular;
- b) Gedilma Gonçalves Quintana, como suplente;

### **IX - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

- a) Evelise Trindade de Galiego; como titular;
- b) Carla Fernanda Sampaio, como suplente;

### **X - Conselho Municipal de Cultura:**

- a) Miguel Geraldo dos Santos; como titular;
- b) Anderson Nascimento Dias, como suplente;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.600/2025 p. 3

### **XI - Câmara dos Vereadores:**

- a) Josenildo do Nascimento, como titular;
- b) Fábio Zanta, como suplente;

### **XII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

- a) Ruan Luiz Gonçalves da Silva; como titular;
- b) Daniela de Oliveira Lima, como suplente;

### **XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

- a) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi; como titular;
- b) Emanuelle Muchon de Souza, como suplente;

### **XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:**

- a) Letícia Karoline Alves de Oliveira; como titular;
- b) Karina aparecida Silva Rodrigues, como suplente;

### **XV - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:**

- a) Brenda Emanuely Lima; como titular;
- b) Mariana Balesteiro Guizzardi, como suplente;

### **XVI - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:**

- a) João Junior da Silva Ramos; como titular;
- b) Sandra Cristina Lima Vidal, como suplente;

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

III - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.600/2025 p. 4

IV – reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, ocasião em que estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2036  
Data 01 / 04 / 25

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DECRETO Nº. 3.600, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Programa Integrado pela garantia dos Direitos da Primeira Infância do TCE-MS, que contempla a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Considerando o Ofício 002/2025 GAB-PRES TCE/MS, datado 16 de janeiro de 2025, que trata da recomendação para a Constituição do Comitê Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do PMPI;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02077, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a Comissão do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina/MS- PMPI (PM-ADM-2025/04266);

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina-PMPI (2025-2035):

**I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

- a) Ana Claudia Cordeiro Pelegrini, como titular;
- b) Luciano Flores Garcia, como suplente;

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Ingrid Elisandra Bumbieris Travaim; como titular;
- b) Simone Aparecida Marega, como suplente;

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- a) Leticia Fátima de Oliveira; como titular;
- b) Mégui Marri Wruck de Souza Santos, como suplente;

**IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- a) Solange Natal Ferreira da Silva; como titular;
- b) Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata, como suplente;

**V - Conselho Tutelar:**

- a) Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti; como titular;
- b) Ana Claudia Crecencio, como suplente;

**VI - Conselho Municipal de Saúde:**

- a) Edvania Sales; como titular;
- b) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, como suplente;

**VII - Conselho Municipal de Educação:**

- a) Viviane Brandão; como titular;
- b) Andréia Aparecida Pereira Batista, como suplente;

**VIII - Conselho Municipal de Assistência Social:**

- a) Tânia Marisa da Silva Farias; como titular;
- b) Gedilma Gonçalves Quintana, como suplente;

**IX - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

- a) Evelise Trindade de Galiego; como titular;
- b) Carla Fernanda Sampaio, como suplente;

**X - Conselho Municipal de Cultura:**

- a) Miguel Geraldo dos Santos; como titular;
- b) Anderson Nascimento Dias, como suplente;

**XI - Câmara dos Vereadores:**

- a) Josenildo do Nascimento, como titular;

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

b) Fábio Zanta, como suplente;

**XII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

a) Ruan Luiz Gonçalves da Silva; como titular;

b) Daniela de Oliveira Lima, como suplente;

**XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

a) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi; como titular;

b) Emanuelle Muchon de Souza, como suplente;

**XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:**

a) Letícia Karoline Alves de Oliveira; como titular;

b) Karina aparecida Silva Rodrigues, como suplente;

**XVI - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:**

a) Brenda Emanuely Lima; como titular;

b) Mariana Balesteiro Guizzardi, como suplente;

**XVII - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:**

a) João Junior da Silva Ramos; como titular;

b) Sandra Cristina Lima Vidal, como suplente;

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V - reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, ocasião em que estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 55/2023**

**CONTRATO:** 55/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA

**PROCESSO** nº: 86/2023

**VIGÊNCIA:** a partir do dia 01/04/2025

**OBJETO:** Locação de 03 (três) containers para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina

**VALOR:** Conforme comum acordo entre as partes, o valor mensal do contrato fica alterado de R\$ 6.916,70 para R\$ 5.533,36, redução de 20 %.

**DATA:** 24/03/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada